

Equipa PLMJ vence caso contra Estado português no Tribunal Europeu

Quase duas décadas depois, o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (TEDH) deu razão a 94 ex-trabalhadores da transportadora Air Atlantis, condenando o Estado português ao pagamento global de 390 mil euros em indemnizações, por demora na aplicação da Justiça.

O caso, que segundo o acórdão teve uma equipa da PLMJ a defender os antigos funcionários da companhia aérea já extinta, arrastou-se nos tribunais portugueses entre 1993 e 2009, ano em que chegou a Estrasburgo. A decisão foi agora conhecida.

De acordo com o texto da sentença, cujo conteúdo foi inicialmente avançado pelo "Público", o tribunal europeu condenou o Estado português pela violação do artigo 6.º, n.º 1 da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, que "estabelece o direito a um processo equitativo, na parte em que determina o direito a que a causa seja examinada num prazo razoável".

Ou seja, o prazo do procedimento nos tribunais nacionais variou, consoante os queixosos, entre cinco anos e nove meses e 15 anos e cinco meses.

Ainda segundo o texto da sentença, a que o **Negócios** teve acesso, esteve também em causa a violação do artigo 13.º da convenção já referida, que estabelece o direito a um recurso efectivo. Na prática, o tribunal europeu considerou que não existe no plano interno uma acção eficaz para reagir contra a duração excessiva de um processo.

Até por esta razão, o (TEDH) insta o Supremo Tribunal Administrativo a que proceda a uma harmonização da jurisprudência sobre a questão do dano não patrimonial causado pela duração excessiva de um processo, lembrando que a possibilidade de requerer a harmonização está prevista no Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

O processo Air Atlantis

Refira-se que a Air Atlantis foi uma companhia aérea portuguesa de voos charter, detida pela



José Luís da Cruz Vilaça, da PLMJ, consta na sentença como um dos defensores dos queixosos.

Tribunal Europeu dos Direitos do Homem condenou o Estado português por demora excessiva da justiça na resolução deste caso.

TAP e operou entre 1985 e 1993, ano em que a administração da transportadora nacional decidiu proceder à reestruturação da empresa detida, acabando por decidir-se pelo fecho da companhia.

A sentença decretada em Estrasburgo, e da qual já não há recurso, deu razão aos 94 trabalhadores que alegaram despedimento colectivo abusivo.

A representação dos queixosos deste processo esteve a cargo dos advogados da PLMJ, José Luís da Cruz Vilaça, Sara Estima Martins e Sara Carvalho de Sousa, nomes que constam da sentença já referida. JM